



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG 04/2012

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 04 (quatro) vagas para candidatos(as) a alunos de mestrado e 04 (quatro) vagas para candidatos(as) a alunos de doutorado.

1.2. As vagas referidas no item anterior são destinadas exclusivamente para candidatos(as) sem vínculo empregatício ou com afastamento integral das atividades profissionais para se dedicar integralmente ao PPGMSA.

1.3. Para o mestrado, poderão se inscrever candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou em alguma área correlata. Para o doutorado, também será exigido do(a) candidato(a) a conclusão de um curso de mestrado na área de Ciências Agrárias ou em alguma área correlata.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no PPGMSA para iniciar o curso no segundo semestre do ano de 2012.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/06/2012 a 29/06/2012. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de uma só vez na PROPPG até o dia 29/06/2012. Caso o candidato faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar o dia 25/06/2012, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da secretaria da PROPPG para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial. Em caso de greve dos servidores da UFERSA, a PROPPG divulgará em seu site na internet um horário especial para recebimento das inscrições.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, no seguinte endereço:

http://www2.ufersa.edu.br/portal/view/uploads/setores/31/Ficha%20de%20Inscrição%20no%20PPGMSA_1.pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

b) Cópia autenticada do diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou documento equivalente, para candidatos(as) a alunos de mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula para o segundo semestre de 2012, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula no PPGMSA só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

c) Cópia autenticada do diploma de curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação, ou documento equivalente, para candidatos(as) a alunos de doutorado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGMSA para o segundo semestre de 2012, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGMSA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado;

d) Cópia autenticada dos Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado (apenas para candidato ao doutorado) que o(a) candidato(a) concluiu;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado;

g) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF;

2.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pela própria funcionária da PROPPG que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet até o dia 04/07/2012. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ficará a disposição dos(as) mesmos(as) na Coordenação do PPGMSA por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição do(a)s candidato(a)s é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900.
Mossoró – RN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova Objetiva	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Impactos ambientais pelo uso do solo e da água; e Manejo de solo e água na agricultura.	30
Prova Discursiva (Redação)	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Impactos ambientais pelo uso do solo e da água; e Manejo de solo e água na agricultura.	1
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela de pontuação constante do anexo I deste edital.	

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. Primeiramente o(a) candidato(a) fará uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 10,0 (dez) pontos. Esta prova constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre os programas contidos no **anexo II** deste edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em conteúdos básicos da área de Manejo de Solo e Água. A nota da Prova Objetiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. A nota mínima para aprovação na prova escrita é 5,0 (cinco) pontos.

3.2.2. Para a realização da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Na realização da Prova Objetiva será permitido o uso de calculadora científica.

3.3. Da Prova Discursiva

3.3.1. A Prova Discursiva, de caráter classificatório, constará de uma Redação e versará sobre os Programas de Conhecimentos Específicos contidos no **anexo II**, deste Edital. A nota da Prova Discursiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

3.3.2. Na Prova Discursiva o candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. A Prova Discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em produzir texto dissertativo-argumentativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base no tema a ser proposto.

3.3.3. A Prova Discursiva será avaliada considerando:

a) Norma culta: o(a) candidato(a) deverá demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Resposta para a questão: o candidato deverá apresentar resposta coerente com o tema abordado e bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

e) Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva nos seguintes casos: fuga em relação à proposta apresentada, apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso), entrega da prova em branco e apresentação em letra ilegível;

3.4. Da Prova de Títulos

3.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s não eliminados na Prova Objetiva (item 3.2.1 deste edital). O Curriculum Vitae de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo I** deste edital. A Prova de Títulos terá valor máximo de 100%, sendo a pontuação do candidato o resultado da multiplicação de sua nota na Prova de Títulos pelo peso de 0,4, expressando-se o resultado final com uma casa decimal.

3.4.2. Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.

3.4.3. Todos os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.4.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos.

3.5. Da nota final obtida pelo candidato no processo de seleção

3.5.1. A nota final do candidato, expressa com uma casa decimal, corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, atribuindo-se os pesos 3, 3 e 4, respectivamente.

3.5.2. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

3.5.3. Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final (itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital), respeitando-se o número de vagas deste edital.

3.5.4. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva e maior nota na prova de Títulos.

3.6. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data provável de 13 de julho de 2012, em locais e horários a serem divulgados posteriormente no sítio da PROPPG/UFERSA na internet e informado por e-mail aos(as) candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 horas.

4.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetiva e Discursiva com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a),
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.6 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na PROPPG ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGMSA.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 05 de junho de 2012.

Prof. Fábio Henrique Tavares de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Prof. Rafael Oliveira Batista
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água da UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2012.2
- EDITAL PROPPG 04/2012 -**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) deverá numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 30 pontos)	Pontos
1.1. RA = (5M – 27,5) x 1,3333; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação (para candidatos ao mestrado) ou no mestrado (para candidatos ao doutorado), com aprovação. Para desempenho acadêmico na graduação e no mestrado igual ou inferior a 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
SUB-TOTAL 1	

⁽¹⁾Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de graduação ou de mestrado corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos. Para candidato(a)s ao doutorado, cujos resultados das disciplinas cursadas no mestrado estejam expressos na forma de conceito, adotar-se-á a seguinte escala de equivalência de conceito em notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,3 e conceito C = 6,7.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 11 pontos)	Valor⁽²⁾	Pontos
2.1. Especialização <i>lato sensu</i> , mínimo de 360 horas, em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	05 pontos	
2.2. Graduação em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas. (Apenas para candidato(a) ao mestrado)	06 pontos	
2.3. Mestrado em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas. (Apenas para candidato(a) ao doutorado)	06 pontos	
SUB-TOTAL 2		

⁽²⁾Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽³⁾ (Máximo de 19 pontos)	Valor	Pontos
3.1. Aulas ministradas no ensino superior.	5 pontos/discip./sem.	
3.2. Aulas ministradas no ensino médio	2 pontos/discip./sem.	
3.3. Atividade de monitoria de graduação	3 pontos/discip./sem.	
3.4. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, etc.) ou de extensão universitária	5 pontos/semestre	
SUB-TOTAL 3		

⁽³⁾Atividades de ensino devem ser comprovadas por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar as atividades de pesquisa e extensão com comprovante emitido pelo órgão ou agência financiadora ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica.

Continua na próxima página...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Continuação do Anexo I do edital PROPPG 04/2012:

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾ (Máximo de 35 pontos)	Valor⁽⁵⁾	Pontos
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	08 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	06 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₃ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	04 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₄ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	02 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₅ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	01 ponto/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de artigo ou matéria em jornais ou revistas, sobre tema relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	0,1 ponto/artigo	
4.14. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	6 pontos/livro	
4.15. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	3 pontos/capítulo	
4.16. Publicação de apostilas, com comissão editorial, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	2 pontos/apostila	
4.17. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas	1 ponto/publicação	
SUB-TOTAL 4		

⁽⁴⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. ⁽⁵⁾Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁶⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
5.3. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
5.4. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
SUB-TOTAL 5		

⁽⁶⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 30 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 11 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 19 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 35 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
TOTAL GERAL	

OBSERVAÇÃO:

Para mais informações sobre o PPGMSA e sobre este edital, os interessados podem entrar em contato com a Coordenação do PPGMSA pelos e-mails ppgmsa@ufersa.edu.br ou rafaelbatista@ufersa.edu.br ou pelos telefones (84) 3317-8354 ou 9179-7972.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2012.2
- EDITAL PROPPG 04/2012 -**

1. MANEJO DE SOLO E ÁGUA NA AGRICULTURA

O solo como sistema trifásico. Caracterização física, química e biológica dos solos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras. Noções de hidrologia. Água disponível no solo para as plantas. Evapotranspiração das culturas. Métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Hidráulica. Drenagem agrícola.

2. FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO

Constituintes minerais e orgânicos do solo. Fertilidade do solo e produtividade das culturas. Efeitos do tipo de adubação e influência de plantas na fertilidade, estrutura e biota do solo. Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS PELO USO DO SOLO E DA ÁGUA

Qualidade da água para irrigação. Impactos gerados no solo pelo uso da irrigação e mecanização do solo. Tratamento e aproveitamento agrícola de resíduos sólidos e líquidos. Manejo de solos salinos e sódicos. Indicadores de avaliação da qualidade do solo. Recuperação de áreas degradadas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

AYERS, R.S.; WESTCOT, D.W. A qualidade da água na agricultura. Campina Grande, UFPB, 1999. 153p. (Estudos FAO: Irrigação e Drenagem, 29 Revisado I).

BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de irrigação. 8 ed. Viçosa: Editora UFV, 2006. 625 p.

MILLER, G. T. Ciência ambiental. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 501p.

NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.

REICHARDT, K.; TIMM, L.C. Solo, Planta Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações. São Paulo: Manole, 2004. 478p.

RESENDE, M.; CURI, N.; RESENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. Viçosa, NEPUT, 2002. 338p.

SANTOS, H. G.; COELHO, R. M.; OUTROS. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 2. ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. v. 1. 306 p.